

**Assuntos a abordar na audiência com o Senhor Ministro da Agricultura,
do Desenvolvimento Rural e das Pescas
30-10-2008**

Agricultura e pecuária

Em termos gerais assiste-se a um agravamento dos custos dos factores de produção e a uma diminuição dos preços no produtor. Por exemplo, a preços correntes, para cobrir apenas os custos de produção são necessárias produtividades de pelo menos 4 t/ha, para o trigo de sequeiro e de 12 t/ha para o milho de regadio, o que configura a inviabilidade deste tipo de culturas, seja em sequeiro, seja em regadio.

À semelhança da agricultura, também a pecuária se debate com um aumento anormal dos custos de produção, nomeadamente com a alimentação animal, que se mantêm em alta, não acompanhando a descida do preço das matérias-primas. A esta tendência, junta-se uma procura insuficiente e com preços inferiores aos de há 20 anos.

Esta realidade resulta na falência sucessiva de várias empresas e no abandono, que já se verifica e se agudiza nesta campanha de sementeiras de culturas arvenses. No caso da pecuária extensiva refira-se que, de acordo com informação do INE, o sector dos ovinos e caprinos registou, nos últimos dois anos, uma redução de efectivos de cerca de 10%, o que, a nível do Alentejo, significou o desaparecimento de 150.000 fêmeas.

Pelo exposto, é necessário inverter esta tendência o que, em nossa opinião, passará por:

- um melhor enquadramento das culturas arvenses (cereais, oleaginosas e proteaginosas), nas medidas agro-ambientais do PRODER, reformulando as obrigações a cumprir (veja-se a obrigatoriedade de utilização de semente certificada e de várias práticas culturais restritivas), e ajustando o valor das ajudas a pagar, de forma a tornar atractiva e compensadora a adesão a estas medidas, sem as quais a maioria das explorações desta região não conseguirá viabilizar estas culturas;
- melhoria do enquadramento da actividade pecuária no PRODER, nomeadamente:
 - tornando a elegibilidade das áreas de pastagem e de culturas forrageiras independente dos encabeçamentos;
 - eliminando a inútil redundância no preenchimento de dos cadernos de campo;
 - adequando à realidade os limites impostos ao nível dos encabeçamentos, nomeadamente nas explorações com suínos e nas explorações da área do plano zonal de Castro Verde;
- a criação de uma linha de crédito para apoio às actividades de produção vegetal e animal, à semelhança do que acontece para as PME's dos outros sectores da actividade económica; uma vez que, o crédito de campanha envolve uma burocracia desadequada ao tipo de operação em causa e oferece uma taxa de bonificação de 0.9.
- fim da discriminação do sector agrícola no que respeita à redução das taxas de IRC nas regiões deprimidas do interior: no corrente ano, para os sectores da economia que não a agricultura e os transportes, a taxa máxima foi de 10%;
- criação de um calendário de pagamentos, efectivo e fiável, que permita aos agricultores planear a tesouraria das explorações, fazendo incidir o pagamento do RPU no ano civil a que diz respeito;
- medidas de apoio à promoção do consumo de produtos animais, como forma de contrariar a contracção da procura;

- criação de um observatório das fileiras agrícolas, focado na determinação da margem comercial entre a produção e o retalho.

Uma última referência ao processo de confirmação/inscrição para o benefício fiscal ao gasóleo e ao acréscimo de burocracia que está a dificultar o acesso dos agricultores. Este processo deverá reassumir um figurino semelhante ao que vigorava anteriormente, no qual eram consideradas as candidaturas de anos anteriores, dispensando a apresentação de documentos comprovativos da posse das máquinas, e sendo estas inscrições sujeitas a fiscalizações e controlos efectivos.

Florestação de terras agrícolas

Em relação a este sector, as preocupações latentes são as seguintes:

- atrasos superiores a 1 ano nos subsídios ao investimento com instalação de povoamentos, no âmbito do RURIS, e superiores a 2 anos, no que respeita aos prémios de manutenção e de perda de rendimento, no âmbito do RURIS e também do Reg. 2080/92.
- no Programa AGRO – Medida 3 – Beneficiações de povoamentos florestais, existem atrasos superiores a 1 ano nos pagamentos.
- no PRODER existe uma redução significativa na duração do período de pagamento do prémio por perda de rendimento – de 20 para 15 anos – e no valor dos apoios ao investimento, o que é particularmente lesivo para os montados de azinho e de sobro, por serem espécies de crescimento muito lento;
- criação de um conjunto concertado de medidas – de índole florestal, mas também ao nível do aproveitamento pecuário do sob-coberto – que permitam travar o declínio do montado, diminuir o risco de incêndio e manter a biodiversidade deste ecossistema.

PRODER – Investimentos

- Atraso na análise dos projectos entregues durante o período do primeiro concurso: o prazo dos 60 dias foi ultrapassado (terminou a 25 de Outubro) sem que nada fosse comunicado aos promotores, o que assume especial gravidade, por uma parte significativa destes projectos dizer respeito a investimentos já realizados. Refira-se que a elaboração de candidaturas à Medida “Modernização e Capacitação de Empresas” – Componentes 1 e 2 é extremamente burocrática, complexa e fértil em redundâncias no preenchimento dos formulários.
- Indefinição acerca da abertura do segundo concurso para projectos de investimento, acentuada pela possibilidade de apresentação de projectos PIR (com montantes mínimos a variar entre 1,5 e 25 milhões euros), a partir de dia 27 de Outubro, com o eventual esgotamento de verbas daí decorrente.

Abordagem LEADER

Com o intuito de maximizar a utilidade do financiamento das medidas incluídas nesta abordagem, propomos:

- o alargamento do âmbito da medida “Diversificação de actividades na exploração agrícola” aos produtos constantes no Anexo I do Tratado;
- alargamento da elegibilidade aos projectos de electrificação rural.

Outros assuntos

- O Centro Operativo de Tecnologia do Regadio (COTR) revelou-se um instrumento essencial para a gestão do regadio. Existe grande apreensão no que diz respeito ao seu financiamento.
- A raça Merina Branca está em declínio acentuado (passou de 17000 para 9000 fêmeas), enquadrando-se agora no estatuto de “raça em risco” (categoria 4), pelo que a associação gestora solicita este reconhecimento;
- O mínimo de 3000 associados, como requisito do reconhecimento para o Serviço de Aconselhamento Agrícola, favorece a concentração nas organizações de cúpula, o que trará graves problemas económicos às organizações de base, reduzindo-as a meras prestadoras de serviços daquelas. Os valores regateados por algumas das organizações de cúpula, põem em causa a sobrevivência das organizações de base, efectivas prestadoras dos serviços. Tememos que esta metodologia seja alargada a outros serviços, nomeadamente ao SNIRA/SNIRB.
- O financiamento das OPP suscita preocupações, seja pelos atrasos no pagamento da Campanha de Vacinação contra a Língua Azul - Serótipo 4, seja pelas perspectivas relativamente ao financiamento para 2009.